



INFRA S.A.
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

NOTA TÉCNICA Nº 14/2023/GEADM-INFRA/SUADM-INFRA/DIRAF-INFRA/PRESI-INFRA/DIREX-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA

Brasília, 17 de fevereiro de 2023.

PROCESSO Nº 50050.001093/2023-77

INTERESSADO: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

1. SOLICITAÇÃO E DESCRIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto da presente Nota Técnica a contratação dos serviços para fornecimento de camisas com personalização (serigrafia) para atendimento das necessidades da Infra S.A. na feira Intermodal 2023.
- 1.2. A presente contratação adotará como regime de execução o fornecimento integral após a emissão da Ordem de Fornecimento.
- 1.3. A demanda da aquisição é definida e o quantitativo é discriminado na tabela abaixo:

Tamanho da Camiseta	Azul	Branca	Cinza	TOTAL
Baby look - G	5	5	5	15
Baby look - M	7	7	7	21
Baby Look - P	4	4	4	12
G	17	16	16	49
GG	6	5	5	16
M	11	11	11	33
P	0	2	2	4
Total Geral	50	50	50	150

- 1.4. A aquisição tem a natureza de serviço comum, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, não se caracterizando como serviço continuado, serviço intelectual, inovação tecnológica, tampouco como mão de obra exclusiva.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

- 2.1.0. A contratação proposta se justifica pelo necessário trabalho de fortalecimento da imagem institucional, divulgação de campanhas voltadas aos públicos interno e externo, usuários de serviços públicos e potenciais parceiros comerciais.
 - 2.1.1. No dia 28 de fevereiro a 02 de março de 2023, a Infra S.A. irá participar da Intermodal South America, na cidade de São Paulo, no São Paulo Expo Exhibition & Convention Center.
 - 2.1.2. A Intermodal South America é o maior evento de logística, interlogística, transporte de cargas e comércio exterior da América Latina. Reúne os principais players do setor logístico.
 - 2.1.3. Na Nota Técnica 3, SEI (6773682) do processo 50050.000148/2022-41, a SUREL apresenta todos os detalhes do evento, forma de contratação, justificativas, assim como a proposta de preços e, por fim, solicita o encaminhamento do processo da contratação de empresa responsável pela participação da INFRA **como expositora**, visando a aprovação da DIREX.
 - 2.1.4. Conforme já relatado, a INFRA deverá participar da INTERMODAL como expositora.
 - 2.1.5. São várias as ações de marketing previstas para a atuação do time da INFRA na INTERMODAL e como resultado pretende-se conhecer os players e ser conhecida por este importante mercado, além de reforçar o valor da marca e fortalecer o seu posicionamento.
 - 2.1.6. Diante deste cenário e visando melhorar as ações de marketing, que serão realizadas durante todo o evento, sugere-se a aquisição de camisas polos personalizadas para a utilização dos empregados da Infra S.A. na feira.
 - 2.1.7. A a distribuição desse material tem a finalidade de padronizar o time da Empresa , além de servir para identificação dos colaboradores da infra S.A. Assim, estabelece uma imagem positiva da marca.

2.1.8. A presente contratação encontra-se alinhada ao Planejamento Estratégico da Companhia, que em sua Perspectiva 1 - Resultados para a sociedade, possui o Objetivo Estratégico Item 1.2, "**Consolidar a imagem institucional, visando a evolução do negócio da Infra S.A.**"

2.1.9. Com a incorporação, o objetivo é ampliar a visibilidade da Infra S.A. para a construção de uma imagem institucional sólida e positiva perante a sociedade e parceiros institucionais.

2.2. Dessa forma, com base no relato da área demandante e, ainda, tendo em vista critérios de sustentabilidade e uso racional de recursos, faz-se necessária a aquisição para o atendimento desta estatal no evento de mobilização da Infra S.A.

2.3. A aquisição pretendida demonstra-se de todo viável e possui custos módicos, haja vista a disponibilidade do produto no mercado, uma vez que a sazonalidade concomitante ao evento, prejudica o atendimento da demanda.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.0.1. A pesquisa foi realizada através de nos sistemas oficiais de governo e consulta ao mercado (6846116, 6846121 e 6846121).

3.1. A referida pesquisa tem como fundamento nos incisos III e IV, do Art. 5º da Instrução Normativa nº 65/2021 do Ministério da Economia:

"Art. 5º. Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - **composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Pannel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;**

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia."

(INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021)

3.2. O preço mais vantajoso foi ofertado pela empresa **L&A Confecções Ltda.**, conforme mapa comparativo de preços, análise da habilitação e do atendimento dos requisitos da contratação (SEI nº 6846131).

3.3. O valor da pretendida contratação é de **R\$ 6.650,00 (seis mil seiscentos e cinquenta reais)**.

4. IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA DO OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

4.1. O contrato a ser firmado é **comum** por possuírem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, em conformidade com o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Além disso, informa-se que serviços **não possuem natureza continuada**, não contemplam **dedicação exclusiva de mão de obra**, **não são eminentemente intelectuais**, **não possuem inovação tecnológica ou técnica** e **não são de tecnologia da informação**.

4.2. Trata-se o presente procedimento de contratação por meio de dispensa de licitação em função do valor, conforme previsto no art. 198, inciso II do RILC.

4.3. Informa-se que a presente contratação está em conformidade com o disposto na Portaria ME nº 179, de 22 de abril de 2019, que dispõe sobre medidas de racionalização do gasto público nas contratações para aquisição de bens e prestação de serviços, e dá outras providências.

4.4. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a VALEC, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

4.5. A demanda da contratação é definida.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. Os itens especificados na Ordem de Fornecimento deverão ser entregues 48 (quarenta e oito) horas após a assinatura da Ordem de Fornecimento.

5.2. As quantidades e características das camisas e serviços serigráficos seguem especificados no Termo de Referência (SEI nº. 6846186).

6. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

6.1. O valor, em conformidade com o estabelecido no art. 22 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da VALEC (RILC), está compreendido pela alçada de competência da Superintendência Administrativa (SUADM).

6.2. Conforme previsto no art. 198, inciso II do RILC, o valor é compatível para realização de contratação direta por meio de dispensa de licitação por ser a aquisição das camisas e serviços serigráficos ser inferior a **R\$ 65.223,18** (sessenta e cinco mil, duzentos e vinte e três reais e dezoito centavos).

7. CONFORMIDADE LEGAL

7.1. Destaca-se que em conformidade com o previsto no art. 17 do RILC, declara-se que a instrução processual atende aos requisitos previstos no Parecer Referencial nº 1/2022-PROJUR VALEC (SEI nº. 6846226), quais sejam:

- a) Realização de cotação de preços (SEI nº . 6846131);
- b) Valor compatível para realização de compra direta por meio de dispensa de licitação por ser inferior a **R\$ 65.223,18** (sessenta e cinco mil, duzentos e vinte e três reais e dezoito centavos);
- c) A Contratação não repercute em fracionamento de despesa;
- d) Atendimento dos artigo 201 (Termo de Referência) e artigo 202 (Habilitação) do RILC.

8. **DOCUMENTOS RELACIONADOS**

- 8.1. Documento de Oficialização de Demanda (6841738);
- 8.2. Termo de Referência (6846186);
- 8.3. Mapa Comparativo de Preços (6846131);
- 8.4. Documentação de habilitação (6846208);
- 8.5. Parecer Referencial (6846226);

9. **CONCLUSÃO**

- 9.1. Destaca-se que a contratação pretendida está aderente às recomendações da Superintendência de Licitações e Contratos consubstanciadas nos processos eletrônicos nº. 50050.001093/2023-77
- 9.2. A efetivação do contratação se dará por emissão e assinatura de Ordem de Fornecimento, conforme Anexo (6846232).
- 9.3. Diante do exposto, encaminha-se o presente processo para avaliação da Superintendência Administrativa.

(Assinado eletronicamente)
MATIAS MESQUITA JUNIOR DA SILVA
Gerente de Administração

Nos termos do art. 22, Inc. I, alínea "b", do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, **aprovo a presente contratação e encaminho à SULIC para prosseguimento.**

(Assinado eletronicamente)
GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA
Superintendente Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Matias Mesquita Junior da Silva, Gerente de Administração**, em 17/02/2023, às 20:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo de Oliveira e Silva, Superintendente Administrativo**, em 18/02/2023, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6846219** e o código CRC **2DAED44D**.



Referência: Processo nº 50050.001093/2023-77



SEI nº 6846219

Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone: